



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 794

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros Atos | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Comunicados | 4 |

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 794

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.249, de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de junho de 2021.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o feriado municipal do dia 29 de junho em que se comemora o Aniversário de Fundação de Morungaba;

DECRETO :

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de junho de 2021, segunda-feira.

Parágrafo Único – Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 132, de 21 de junho de 2021.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.209/06/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Marilene Duque de Oliveira, ocupante do emprego de Inspetor de Alunos, afastamento por 06 (seis) meses, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 133, de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.182/06/2021;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 794

Página 3 de 4

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Fernanda Gonzada, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 60.634.456-1 e do CPF nº 259.556.908-24, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 134, de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.182/06/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Luana Amália Vieira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.943.013-X e do CPF nº

380.388.068-83, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MORUNGABA SP

RESOLUÇÃO Nº 003 de 28/05/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morungaba/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.032, de 29/08/2003; e

considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observada a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 28/05/2021, constante na respectiva Ata nº 0182;

RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR as Prestações de Contas referentes



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 794

Página 4 de 4

à Execução Financeira de 2020 dos seguintes repasses:

a) FMAS: Proteções Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais,

b) FNAS: Proteção Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Índice de Gestão Descentralizada SUAS e PBF, e Criança Feliz;

c) FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade (LA/PSC), cujo recurso não foi executado na sua totalidade devido a suspensão das atividades em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 28 de maio de 2021.

TERESA CRISTINA MIGUEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

nos sites: bll.org.br e/ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 21 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/05/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

O Departamento de Administração do Município de Morungaba comunica que o Edital foi retificado, em vista de alterações no Edital e Anexo 01.

Comunica ainda que encontra-se reaberto o prazo DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/07/2021 às 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada do novo Edital: O novo edital encontra-se disponível para consulta a partir de 22/06/2021, e retirada